



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC
NOS DIAS 06 E 07 DE JULHO DE 2017

As oito horas e trinta minutos do dia seis de julho do ano de dois mil e dezessete, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, relativos à correção ordinária divulgada no Edital n. 07/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2248, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Thiago Silva Santos e Romário Botelho dos Santos. A correção ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre (OF/TRT/SCR/90/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/91/2017). A equipe correccional deslocou-se de Rio Branco/AC para Plácido de Castro/AC em veículo oficial conduzido pelo servidor Valério Lourenço de Araújo. A equipe correccional foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria WASHINGTON DA SILVA VILELA e demais servidores da unidade. A Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM encontrava-se realizando atividade itinerante no distrito de Extrema, acompanhada pelo Servidor Wemerson Neri Magalhães, e recepcionou a equipe correccional no dia 07-07-2017. Pontua-se a ausência dos Servidores Leila Lina de Araujo Nery, em gozo de licença maternidade com data de previsão para encerramento em 15.07.2017, e Renata Crozarioli Wurmeister por motivo de licença para tratamento de saúde. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel locado, situado na Avenida Diamantino Augusto de Macedo (antiga Rua Juvenal Antunes) n. 259, Centro. O atual imóvel locado atende somente em parte as necessidades de uma Vara do

✓

W



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho, estando em fase de construção a sede própria neste município com previsão de finalização até o fim do corrente ano. O Corregedor solicitou que a Vara formalize ao Tribunal eventuais pedidos de bens ou serviços para atender as necessidades desta unidade judicante.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Acrelândia, Distrito de Campinas e, ainda, os Distritos Rondonienses de Extrema e Nova Califórnia.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (21/04/2016 a 07/07/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Titular:

Quadro 1

JUIZA DO TRABALHO TITULAR – CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	02/05/16	31/05/16	30	-
Férias 2016	12/09/16	11/10/16	30	-
Férias 2017	02/05/17	31/05/17	30	-
Total de dias de afastamento			90	

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	15/03/16		GP n. 603, de 12/04/16
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	17/05 a 18/05/16		GP n. 902, de 16/05/16
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	30/05 a 31/05/16		GP n. 902, de 16/05/16
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	05/05/17		GP n. 375, de 10/03/17
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	12/05/17		GP n. 386, de 10/03/17

V. P.

W.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	19/05 a 26/05/17	GP n. 377, de 10/03/17
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	30/05 a 31/05/17	GP n. 874, de 22/05/17

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente quando necessário, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Plácido de Castro, por intermédio de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Plácido de Castro passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Washington da Silva Vilela	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Renato Nunes de Moraes	Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Administração de Plácido de Castro - Assistente de Diretor de Secretaria
Izabella Bagno Rocha	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Wemerson Neri Magalhães	Gestor de Sistema e Digitador - Secretário de Audiência
	Chefe da Seção de Execução
Lella Lina de Araujo Nery	Técnica Contábil e Financeira, Prefeitura de Plácido de Castro - Calculista
Ana Lucia de Lima Mala Nolasco	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Renata Crozarioli Wurmeister	Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de dezembro/16 a maio/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/2012:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2016 A MAIO/2017

SERVIDOR	DEZ/16	JAN/16	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	TOTAL
Ana Lucia de Lima Maia Nolasco	*	*	*	*	*	00:00:00	00:00:00
Izabella Bagno Rocha	*	*	*	00:54:00	00:02:00	00:00:00	00:56:00
Leila Lina de Araujo Nery	*	*	*	03:54:00	00:00:00	00:00:00	03:54:00
Renata Crozarioli Wurmeister	*	*	*	01:04:00	00:21:00	00:10:00	01:35:00
Renato Nunes Moraes	*	*	*	00:33:00	00:22:00	05:12:00	06:07:00
Wemerson Neri Magalhães	*	*	*	06:43:00	00:48:00	00:06:00	07:37:00
SOMA	*	*	*	13:08:00	01:33:00	05:38:00	20:09:00

* Não houve o registro do ponto em face de problemas no relógio biométrico.

A apuração da existência de labor extraordinário no período objeto de correição, em quantidade superior à normalidade, restou prejudicada em face de problemas técnicos apresentados nos relógios de ponto, em face de descargas elétricas constantes na Unidade correicionada. Diante do constatado, o Diretor de Secretaria apresentou que: *"em virtude da queima de Q3 (três) coletores biométricos devido aos apagões e oscilações da energia elétrica na cidade de Plácido de Castro, a Vara do Trabalho de Plácido de Castro utilizou-se da frequência automática implantada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do segundo semestre do ano de 2016 até o mês de fevereiro do ano de 2017, ficando à cargo do Diretor de Secretaria apenas o lançamento de faltas injustificadas dos servidores em caso de ocorrência. A partir do mês de março do corrente ano a frequência passou a ser registrada da forma tradicional devido a instalação de um novo coletor biométrico"*. Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes - relativamente aos últimos seis meses - nos anos de: 2013 (91 horas e 19 minutos), 2014 (261 horas e 08 minutos) e 2015 (58 horas e 35 minutos), o que conduz ao entendimento de que Unidade vem velando pela

V. P. M.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

diminuição do labor extraordinário. Em razão disso, Sua Excelência o Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Sallenta que as atividades devem ser realizadas, dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc. 4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 291 e 703 ações trabalhistas. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Plácido de Castro deveria conter em seu quadro de lotação 07 (sete) Servidores, incluído o Calculista e o Oficial de Justiça. Além do critério estático adotado pela Resolução n. 080/2014, há se levar em consideração a alteração da movimentação processual da unidade segundo o anexo III da Resolução CSJT n. 63, de 28 de maio de 2010, a qual estabelece que nas Varas do Trabalho cuja movimentação não chegue a 750 processos por ano, a lotação ideal deve ser estipulada entre 7 a 8 servidores (703 ações no ano de 2016). Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade é de 07 (sete) Servidores e, portanto, de acordo com a Resolução CSJT n. 63/2010 atende ao critério de lotação ideal pelo menos no atual movimento processual desta Unidade.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2015	110	291	368	36	91,77%

5

W



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.8392/94

2016	36	703	490	259	66,31%
1ª/4/16 a 30/06/17	75	753	743	92	89,73%
Cálculo da produtividade: $[E] = (100 \times [C]) / ([B] + [A])$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.06.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 66,31% (sessenta e seis vírgula trinta e um por cento), em comparação ao ano de 2015, de 91,77% (noventa e um vírgula setenta e sete por cento), teve uma considerável redução. Diante do constatado, o Diretor de Secretaria apresentou os seguintes apontamentos: *"A produtividade do ano de 2016 na fase de conhecimento apresentou queda em relação à produtividade do ano de 2015, sendo verificados os percentuais de 66,31% e 91,77%, respectivamente. O índice de 2016 encontra-se, pontualmente, abaixo da média geral do TRT 14, tendo em vista as peculiaridades por que passou a Unidade no período de setembro a dezembro do ano de 2016, em que apenas no intervalo recebeu 456 novas ações (a maior movimentação processual entre as Varas do Tribunal no lapso). Importante ressaltar que apenas no mês novembro e dezembro/2016 foram recebidas 71 e 258 novas ações do rito ordinário, respectivamente, das quais, 326 delas envolvem ente público como reclamados principais ou litisconsortes. Diante disso, ante as exigências de vintídio legal entre a notificação do ente público pelo oficial de justiça e a data da audiência, além do advento do recesso forense, impuseram-se circunstâncias legais que impediram a solução em 2016, por ser obrigatória a inclusão de grande números de processos (259) apenas na pauta do ano de 2017, prejudicando diretamente a produtividade da Unidade na fase de conhecimento em 2016. Importante o registro de que não se trata o plexo processual de demandas meramente repetitivas, envolvendo a análise de demandas integradas por multifacetadas fraudes no âmbito da administração pública, empresas sem lastro patrimonial, entes públicos, com causas de pedir e pedidos dos mais variados contornos, inviabilizado a peculiar feição dos polos passivos as tentativas voltadas à pacificação por via conciliatória, na forma do art. 764 da CLT. Com a normalidade do fluxo processual no ano de 2017, a Unidade apresentou evolução no índice do conhecimento, estando atualmente em 89,73%, muito próximo do índice do ano de 2015 (91,77%), e acima da média das Varas do TRT 14 (79,79)".* Nesse diapasão, o Corregedor compreende a situação diferenciada antes relatada, mas conclama aos magistrados, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho, a buscarem alcançar a excelente taxa de produtividade na fase de conhecimento, outrora apresentada no ano de 2015. Corroborando o quanto apresentado pelo Diretor de

v. f.



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Secretaria, verificou-se que quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 291 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 703, evidenciando um acréscimo de 141,58% (cento e quarenta e um vírgula cinquenta e oito por cento) de demanda. No período de referência, abril/16 a junho/17, foram recepcionadas 753 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 06/06/2017, a Unidade obteve como média o índice de 9,15% (nove vírgula quinze cento) de processos resolvidos mediante conciliação (68), em relação ao total de processos solucionados (743), razão pela qual o Corregedor, ciente da realidade da jurisdição quanto à quantidade de demandas em face de entes públicos em número maior do que às ações em face do setor privado, conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar, dentro das possibilidades, a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juizes implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	366	291	527	130	19,79%
2016	130	703	305	481	61,20%
Cálculo da taxa de congestionamento: $100 \times ((D) / ((C) + (D)))$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.06.2017. Consulta: e-gestão - TRT14ª Região - Relatórios Gerenciais - Varas do Trabalho - Fase de Conhecimento - Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 61,20% (sessenta e um vírgula vinte por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça); calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se aumento significativo na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 130 (cento e trinta) processos no ano de 2015, representando o percentual de 19,79% (dezenove vírgula setenta e nove cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos, equivalendo ao percentual de 61,20% (sessenta e um vírgula vinte por cento) de taxa de congestionamento. Nesse ponto, diante do constatado, o Diretor de Secretaria ratificou a justificativa atinente ao item de produtividade do tópico anterior alegando o incremento no número de ações recebidas pela Unidade Judiciária no ano de 2016 (703 ações), circunstância que impactou na taxa de produtividade e taxa de congestionamento da unidade. Nesse diapasão, o Corregedor compreende a situação diferenciada antes relatada, mas conclama aos Magistrados, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho, a buscarem alcançar a redução da taxa de congestionamento, mormente ao excelente índice alcançado no ano de 2015. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas +	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo	Pendentes de Baixa	Produtividade (F)

* 8

f

M.



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600. Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

		Desarquivadas (B)		Provisório (D)	(E)	
2015	282	353	277	82	378	43,62%
2016	378	180	268	4	358	48,03%
1º/3/16 a 30/04/17	407	244	329	0	413	50,54%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.06.2017. Consulta: e-gestão - TRT14ª Região - Relatórios Gerenciais - Varas do Trabalho - Fase de Execução - Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 06/07/2017, atualizados até 30/06/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 48,03% (quarenta e oito vírgula três por cento), obteve pequeno aumento em comparação ao ano de 2015, de 43,62% (quarenta três vírgula sessenta e dois por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 358 (trezentos e cinquenta e oito) processos, um pouco inferior à quantidade de 378 (trezentos e setenta e oito), assinalada no ano de 2015. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem fidedignamente ao total de remanescentes nos anos de 2015 e 2016, em razão dos ajustes efetuados, ao longo desse período, no sistema e-Gestão. Diante dos resultados obtidos, o Diretor de Secretaria apresentou a seguinte justificativa: *"No ano de 2015 a Unidade apresentou o Índice de 43,62% de produtividade na execução sendo este índice aperfeiçoado para 48,03%, no ano de 2016, ficando o Índice correicional em 50,54%. O índice encontra-se abaixo da média geral do TRT 14 tendo em vista as peculiaridades da Unidade. No período de setembro a dezembro do ano de 2016 a Unidade recebeu 456 novas ações, sendo que mais de 90% foram na modalidade de atenuação, o que demandou investimento de tempo de todos os servidores, fato que prejudicou em parte os trabalhos da execução. No período correicional foram distribuídas 638 novas ações envolvendo na maior parte delas o exame de violações trabalhistas envolvendo ente público, seja na qualidade de reclamado ou litisconsorte em ações com exame de subsidiariedade, o que refletirá negativamente no índice de produtividade da execução do ano de 2017 em razão da necessidade de redirecionamento das execuções contra o ente público, ocasionando assim, a expedição de Ofício Precatório na imensa maioria das ações, o que impede o arquivamento dos autos, em que pese a existência de notícias de que algumas Unidades adotam tal procedimento, fato que impacta no resultado positivo com redução do prazo das execuções daquelas unidades, sem contar que a Unidade de Plácido de Castro cumpre na íntegra o art. 26 da Lei nº 8.036/90 que trata do impedimento de pagamento do FGTS diretamente ao trabalhador (Memorando-Circular nº 009/2016-GP, datado de*

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

24/02/2016) fato que exige a realização de duas tarefas a mais para a transferência de valores do Banco do Brasil para a Caixa Econômica e posteriormente a expedição de alvará para que o jurisdicionado se desloque de Plácido de Castro até Rio Branco para o respectivo saque, o que demanda tempo e impacta no prazo para a finalização da execução. Do estoque das execuções apuradas no período correlacional (413), existe ainda um remanescente de 134 ações contra a executada Souza & Silva Serviços Ltda-EPP, sem lastro financeiro atualmente e que após exaurientes buscas perante vários municípios do Estado do Acre em busca de bloqueios e investigação quanto a veracidade das informações repassadas por estes entes públicos, com confrontação destes dados com os fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, que possibilitou a localização da importância sonogada pelos municípios de Brasília/AC e de Acrelândia/AC nos valores de R\$81.761,40 e R\$ 690.000,00, respectivamente; sendo que o maior valor, relativo ao bloqueio perante o município de Acrelândia foi parcelado nos autos 0010156-33.2014.5.14.0425 e os recursos serão utilizados para a quitação de dezenas de execuções ainda neste segundo semestre, com a baixa de aproximadamente 30 execuções contra a referida executada. Do estoque remanescente das execuções (383) existem 87 Ofícios precatórios no aguardo de pagamento e outros 93 serão expedidos nos próximos dias, restando assim, a possibilidade de atuação direta da Secretaria em apenas 203 execuções, mediante a utilização das ferramentas institucionais disponibilizadas pelo Poder Judiciário e terceiros mediante convênios. Como forma da Secretaria melhorar o índice da execução, foi criado pelos servidores a primeira parte de um mini sistema denominado "Módulo Radar exec" a partir do Broffice, que funciona como norte para o impulso das execuções com sistema de alertas por dígito de cada processo quando do vencimento de determinada tarefa e indicação da subsequente, com disponibilização em tempo real do prazo da execução de cada processo, bastando para tanto, a simples alimentação do sistema após a realização da tarefa no Pje, em torno de aproximadamente 30 segundos para o lançamento em cada processo. Como forma de dar efetividade aos atos executórios, a equipe, focou na busca de bens de executados que os ostentam em nome de terceiros, sendo escolhido para a primeira experiência veículos automotores, que é de fácil alienação e para a realização desta tarefa em massa e de forma unificada, está em fase final de desenvolvimento outro mini sistema otimizador de expedição de ofícios aos fabricantes de veículos que gerenciam os dados das revisões veiculares de suas concessionárias e às seguradoras, denominado "Módulo Radar auto", cuja experiência inicial já foi determinada nos autos.n. 000430-69.2006.5.14.0425, cujo plano de ação para a extensão aos demais autos já foi elaborado e encontra-se em fase de execução". Nesse contexto, mesmo diante da situação de

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

haver maior demanda em face de entes públicos, o Corregedor conclama os Magistrados, bem assim os Servidores e colaboradores que atuam na Vara do Trabalho, para buscarem, dentro das possibilidades reais, melhor desempenho na fase de execução, mormente com a redução do acervo de processos pendentes de baixa nessa fase processual.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de abril/16 a junho/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 8 - Período de Referência: 1º/04/2016 a 30/06/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		11	0,99	1.097	99,01	1108	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	45	100	45	
	(C) Instrução	0	0	78	100	78	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	732	100	732	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	8	100	8
		(G) Fase de Execução	4	28,57	10	71,43	14
	Subtotal - Conciliação		4	18,18	18	81,82	22
Total - Realizadas		4	0,46	873	99,54	877	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.06.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência, foram realizadas 4 (quatro) audiências do legado (processos físicos) e 873 (oitocentos e setenta e três) audiências de processos eletrônicos, totalizando 877 (oitocentos e setenta e sete) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências acontecem em pautas designadas de terça a quinta-feira, pela manhã com intervalos de 30 (trinta) minutos. Caso necessário, também são realizadas audiências às segundas e sextas-feiras. Inaugurais e una: No período de abril/16 a junho/17, foram designadas 45 (quarenta e cinco) audiências iniciais, bem como 732 (setecentos e trinta e duas) audiências unas, o que correspondem a 83,46% (oitenta e três vírgula quarenta e seis por cento) do total de 877 (oitocentos e setenta e sete) audiências realizadas no período. Instruções: no período de abril/16 a junho/17, foram realizadas 78 (setenta e oito) audiências de instrução. Registra-se, ainda, que a unidade encontra-se com a mais longa audiência una designada para o dia 28.07.2017, cujo

11

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ajuizamento ocorreu em 04.07.2017 (0000174-87.2017.5.14.0425). Já a mais longa de instrução foi designada para o dia 19.07.2017, cujo ajuizamento aconteceu em 11.11.2016 (0000433-19.2016.5.14.0425). **6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 22 (vinte e duas) audiências de conciliação durante o período de referência, de abril/16 a junho/17, sendo 08 (oito) pertinentes à fase de conhecimento e 14 (quatorze) da fase de execução. A Secretaria da Vara, além de pontuar a dificuldade de conciliação em face da grande quantidade de demandas em face de ente público, informou que em média são realizadas 08 (oito) audiências por mês para tentativa de conciliação em processos já julgados (em fase de liquidação ou fase de execução), para cumprimento do Programa Conciliar deste Regional e do disposto no inciso II do art. 77 da CPC/GJT (pautas semanais de processos de execução para tentativa de conciliação).

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/06/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	53	31,73	53	31,73
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	674	45,34	674	45,34
	Total	0	...	727	44,35	727	44,35
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	61	44,67	61	44,67
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	694	62,14	694	62,14
	Total	0	...	755	60,73	755	60,73
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	52	57,12	52	57,12
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	682	79,39	682	79,39
	Total	0	...	734	77,81	734	77,81

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.06.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.1)

Quadro 10 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/06/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	55	15,91	55	15,91
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		0	...	677	17,34	677	17,34
Total		0	...	732	17,23	732	17,23

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.06.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.2).

12



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/04/16 a 30/06/17, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 31,73 (trinta e um vírgula setenta e três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 41,12 (quarenta e um vírgula doze) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária pretérita, aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 25,87 (vinte e cinco vírgula oitenta e sete) dias, bem como acréscimo do prazo em relação ao rito ordinário, que foi de 41,12 (quarenta e um vírgula doze) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 15,91 (quinze vírgula noventa e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 17,34 (dezessete vírgula trinta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com considerável acréscimo em ambos os casos, quando comparados aos prazos da correição anterior, cujos prazos médios foram de 2,83 (dois vírgula oitenta e três) dias para os feitos sob rito sumaríssimo e 8,88 (oito vírgula oitenta e oito) dias para os que tramitam sob o rito ordinário; **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que, nos poucos processos passíveis de análise por amostragem, o Juízo tem fixado prazo para o perito apresentar laudo ou para prestar esclarecimentos na audiência em que realiza sua designação para atuar nos feitos. Observou-se também que o Juízo tem designado de imediato (na mesma ata) a data da realização da audiência de instrução, o que é salutar.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/06/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	23	24,96	23	24,96
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	303	42,5	303	42,5
Total	0	...	326	41,26	326	41,26

**Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.06.2017. Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.3).

**Com relação ao resultado do quadro 11 extraído do e-Gestão, a Juíza Titular da Unidade informou que a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria positivamente na diminuição do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos. Informa que o prazo médio correto seria 13,51 (treze vírgula cinquenta e um) dias. Nesse contexto, a equipe correicional verificou que há plausibilidade na alegação e, portanto, há necessidade de analisar melhor a situação apontada pela magistrada, vez que em tese pode ter razão quanto à

4 13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

correção do prazo médio, e em virtude disso a apuração final será objeto de nova deliberação e publicação complementar à ata correccional, após a Vara informar os dados referentes à inclusão das sentenças prolatadas em audiência. Este item é tratado com maiores detalhes no tópico próprio.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/06/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceção Rito Sumaríssimo		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA	23	24,96	293	43,85	316	42,47
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	-	..	4	1,5	4	1,5
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-	..	5	4,8	5	4,8
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	-	..	1	0	1	0
TOTAL	23	24,96	303	42,5	326	41,26

**Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.06.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

**Com relação ao resultado do quadro 12 extraído do e-Gestão, a Juíza Titular da Unidade informou que a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria positivamente na diminuição do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos. Informa que o prazo médio correto seria 13,51 (treze vírgula cinquenta e um) dias. Nesse contexto, a equipe correccional verificou que há plausibilidade na alegação e, portanto, há necessidade de analisar melhor a situação apontada pela magistrada, vez que em tese pode ter razão quanto à correção do prazo médio, e em virtude disso a apuração final será objeto de nova deliberação e publicação complementar à ata correccional, após a Vara informar os dados referentes à inclusão das sentenças prolatadas em audiência. Este item é tratado com maiores detalhes no tópico próprio.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/06/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	..	4	4,25	4	4,25
	(A.2) Embargos à Execução	0	..	0	..	0	..
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	..	0	..	0	..
	Total	0	..	4	4,25	4	4,25
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	..	4	0,75	4	0,75
	(B.2) Embargos à Execução	0	..	0	..	0	..
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	..	0	..	0	..
	Total	0	..	4	0,75	4	0,75

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.06.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/06/2017

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	Conhecimento		Execução		Terceiros	
	Quantidade	Prazo Médio	Quantidade	Prazo Médio	Quantidade	Prazo Médio
CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA	4	0,75				
TOTAL	4	0,75				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (K – B.2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/04/16 a 30/06/17, por intermédio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 24,96 (vinte e quatro vírgula noventa e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 42,5 (quarenta e dois vírgula cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 13), a Unidade não apresentou demanda para julgamento de Embargos à Execução, nem mesmo para Embargos de Terceiros, o que prejudicou a análise dos prazos respectivos.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença). Em consulta ao sistema e-gestão, analisando os prazos médios extraídos no período de referência, abril/2016 a junho/2017, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 9), são de 57,12 (cinquenta e sete vírgula doze) dias os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 79,39 (setenta e nove vírgula trinta e nove) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 27,09 (vinte e sete vírgula nove) dias para o rito sumaríssimo e 48,51 (quarenta e oito vírgula cinquenta e um) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se considerável ampliação dos prazos médios tanto para sumaríssimo, quanto ao rito ordinário. Diante dos prazos supra consignados, o Corregedor exorta a Magistrada Titular e Servidores para redobrem os esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva, na forma constatada na atividade correicional pretérita, para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.3.1 Prazo para entrega da prestação jurisdicional (da conclusão até a prolação da sentença). Em consulta ao sistema e-Gestão, analisando os prazos médios extraídos no período de referência, abril/2016 a junho/2017, na fase de conhecimento, verificou-se que o prazo médio "da conclusão até a prolação de sentença" na unidade foi de

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

41,26 dias, com destaque para a média da magistrada titular que foi registrada em 42,47 dias para um universo de 316 processos. A despeito desse resultado extraído dos quadros 11 e 12 do e-Gestão, a Juíza Titular informou que a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência-una, circunstância que influenciaria positivamente na diminuição do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos. Nesse passo, a Magistrada apresentou a seguinte proposta de metodologia dos dados estatísticos: ***"Prazo médio na Fase de Conhecimento para Prolação de Sentenças, incluídas as Sentenças proferidas em audiência: 13,51 dias. A análise conjugada dos dados extraídos do e-Gestão Nacional "Quadros Fase de Conhecimento -Solucionados por Magistrado" e "Prazos Médios (em dias) da Conclusão até a Prolação de Sentença por Magistrado" demonstra que, no período correlacionado, foram proferidas 574 sentenças pela Magistrada Titular da Vara, Juíza Christiana D'arc Damasceno Oliveira Andrade Sandim, das quais 258 sentenças em audiência. O exame isolado do dado contido no quadro "Prazos Médios (em dias) da Conclusão até a Prolação de Sentença por Magistrado" (prazo médio de 42,47), no entanto, não considera a agilidade e o quantitativo de sentenças proferidas em audiência (com prazo 0) na apuração do indicador de celeridade da solução do feito pelo magistrado, ou seja, o efetivo prazo médio do trabalho do magistrado na confecção e publicação da globalidade das sentenças que lhe são submetidas para apreciação, o que gera percepção incompleta da atuação jurisdicional. Pelo contraste dos dados do e-Gestão Nacional, portanto, constata-se que, à vista do quantitativo global de sentenças proferidas pela Magistrada Titular no período correlacionado (574 sentenças), tanto em processos conclusos para julgamento como em sentenças proferidas em audiências, o prazo médio geral para prolação de sentenças pela magistrada Titular foi de 13,51 dias, registrando-se que 44,94% das sentenças foram proferidas em audiência."*** Nesse contexto, a equipe correcional verificou que há necessidade de analisar melhor a situação apontada pela magistrada, vez que há plausibilidade e em tese pode ter razão quanto à necessidade de correção do prazo médio, e em virtude disso a apuração final será objeto de nova deliberação e publicação complementar à ata correcional, após a Vara informar os dados referentes à inclusão das sentenças prolatadas em audiência, merecendo por parte da Corregedoria uma reanálise geral dos dados que são inseridos no e-Gestão.

7.1.4 Prazos para despachos. O prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de 1,7 (um vírgula sete) dias. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de 1,4 (um vírgula quatro) dias para lavratura dos despachos ordinatórios. Constatou-se que, em comparação com a apuração feita na correção anterior, houve manutenção do prazo

16

16



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

médio (1 dia), razão pela qual o Corregedor parabeniza os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, por proferirem os despachos de acordo com o estipulado pelo art. 226, I, do NCPD.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de 2,9 (dois vírgula nove) dia. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de 4,5 (quatro vírgula cinco) dia. Verifica-se que em comparação com a apuração feita na correção anterior, houve manutenção do prazo médio (4 dias). **7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações.** Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de 2,7 (dois vírgula sete) dias. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de 14,3 (quatorze vírgula três) para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Apurou-se que em comparação com a apuração feita na correção anterior, que houve ampliação do prazo médio (12 dias) dias.

7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Quadro 15 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/06/2017

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	20	278,75	20	278,75
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	145	356,41	145	356,41
	Total	0	...	165	346,99	165	346,99
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	13	126,16	13	126,16
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	117	188,43	117	188,43
	Total	0	...	130	182,2	130	182,2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03.07.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 06/07/2017, atualizados até 30/06/2017, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correção foi de 126,16 (cento e vinte e seis vírgula dezesseis) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 188,43 (cento e oitenta e oito vírgula quarenta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação é um procedimento em fase inicial de apuração, que tem por objetivo permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Considerando o quanto apurado, o Diretor de Secretaria apresentou as seguintes justificativas: "A Vara do Trabalho de Plácido de Castro funcionou com

17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

apenas 04 servidores trabalhando diretamente na Secretaria até o mês de setembro do ano de 2016, sendo 03 (três) requisitados e 01 (um) efetivo, dos quais um deles é o secretário da audiência e não participa ativamente das atividades de liquidação e execução. Entre os demais está a calculista, que além do tempo dispensado para a feitura dos cálculos ainda atua nas demais atividades da secretaria, a exemplo, a tomada de reclamação, autuação e atendimento aos jurisdicionados de acordo com a escala de atendimento. No período de setembro a dezembro do ano de 2016, a referida servidora atuou ostensivamente junto com a equipe na parte de autuação e expedição de notificações das audiências, inclusive com a alimentação do sistema Sigep dos Correios, fato que prejudicou sobremaneira a realização dos cálculos e conseqüentemente a conclusão para a referida homologação. Em incremento ao atraso da liquidação verificado especialmente no ano passado, a calculista entrou em gozo de licença maternidade no dia 15/03/2017, sendo que por concordância do Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco os cálculos da Vara do Trabalho de Plácido de Castro passou a ser realizados pela Central de Cálculos daquele Fórum a partir do mês de abril do corrente ano de acordo com a disponibilidade de tempo da referida Central de Cálculos. As centenas autos remetidos ao Fórum de Rio Branco para a liquidação da Sentença referem-se aos depósitos de FGTS faltantes nas contas fundiárias dos servidores do município de Plácido de Castro, que dependem de ficha financeira da evolução salarial e extratos de FGTS a ser fornecidos pelo município e pela Caixa Econômica, respectivamente, fatos que contribuem para a permanência do elevado prazo da liquidação no período de 01/04/2017 até a presente data. Como forma de minimizar os prejuízos aos jurisdicionados, a solução seria o treinamento imediato de outro servidor pela Central de Cálculos de Rio Branco e que tenha condições de replicar os conhecimentos adquiridos aos demais servidores da Unidade, de forma que, aproveitando a experiência do trabalho por divisão de dígitos já implantando nesta Unidade desde o ano de 2013, em que cada servidor atua em todas as fases do processo, possa elaborar os cálculos de cada um dos processos sob a sua responsabilidade, conforme plano de ação que se apresenta abaixo:

PLANO DE AÇÃO PARA A REDUÇÃO DO PRAZO MÁXIMO DA LIQUIDACÃO PARA 30 DIAS

1. Capacitação da servidora Renata pela Central de cálculos do Fórum Trabalhista de Rio Branco por 4 dias no período de 1 a 4/8/2017.
2. Capacitação de todos os servidores da Vara do Trabalho de Plácido de Castro pela servidora Renata, replicando os conhecimentos adquiridos a partir do 5º dia útil do seu retorno do treinamento em Rio Branco.
3. Implantação dos cálculos por dígito por todos os servidores a partir do 10º dia útil do treinamento ministrado pela servidora Renata.

18



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barrato, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

4. Análise dos resultados a partir do 30º dia da implantação por meio da análise dos dados do e-Gestão.

Em razão do quanto apurado e diante das pontuações apresentadas pelo Diretor de Secretaria, inclusive com indicação de Plano de Ação para equacionar a situação do prazo média da liquidação, o Corregedor reconhece o empenho para solução do problema e conclama os Magistrados e Servidores que atuarem na unidade a buscarem a redução dos prazos indicados.

7.4. Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 15 – Período de Referência 21/04/2016 a 06/07/2017

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	0	152	108	17	19	2	143	69	2	12,89
MÉDIA DOS PRAZOS										12,89

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema da Central de Mandados de Processos Físicos no dia 6/07/2017.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 21/04/2016 a 06/07/2017, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 16 – Período de Referência 21/04/2016 a 06/07/2017

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco		1	64	67	31	1053	1217	239	5
MÉDIA DOS PRAZOS									5

A análise dos quadros 15 e 16 demonstram o tempo médio de 12,89 (doze vírgula oitenta e nove) dias e de 5 (cinco) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas

19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte deste Corregedor. Ainda na esteira da análise da atuação da Oficiala de Justiça desta Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: "A Vara do Trabalho de Plácido de Castro encontra-se entre as Unidades com maior área de Jurisdição para cumprimento de mandados, inclusive com atendimento de demandas de outras Varas, entre elas Rio Branco e Porto Velho. Se não fosse os mandados recebidos de outras Unidades seria possível o cumprimento de mandados de forma mais concentrada, com agendamento prévio dos deslocamentos. Em razão da diversidade de mandados recebidos para cumprimento, cujo volume aumentou consideravelmente no ano de 2017, quando a Oficiala passou a receber volume maior de mandados do Segundo Grau, tornou-se necessário deslocamentos a cada 5 dias para a zona rural. Observa-se que outras Unidades não se atentam quanto a postagem de intimações/ofícios/notificações quando as partes possuem endereço completo, a exemplo (autos 0000026-76.2017.5.14.0425, 0000680-97.2017.5.14.0425, 0000700-88.2016.5.14.0425, 0000691-29.2016.5.14.0425, 0000626-34.2016.5.14.0425, 0000828-83.2016.5.14.0401, 0000134-71.2017.5.14.0404, entre outros autos, enviando expedientes para cumprimento com prazo reduzido, especialmente o Segundo Grau que encaminha intimações com prazo de 1 dia para cumprimento (intimações das Sessões de julgamento a exemplo das intimações 204/2017 ST-STP2, 221/2017 ST-STP2, 232/2017 ST-STP2, 225/2017 ST-STP2, 228/2017 ST-STP2, 248/2017 ST-STP2, 252/2017 ST-STP2), o que obriga a Oficiala a abortar todo o seu plano de trabalho para tentar salvar a Sessão designada mediante a intimação das partes. Ressaltando que tal fato se repetiu ontem (06/07/2017). Assim, solicita-se orientação às Varas e ao Segundo Grau para que observem o calendário a seguir sugerido, como já ocorre no Fórum Trabalhista de Rio Branco quando há diligências para o Município de Boca do Acre/AM.

QUADRO 01 - CALENDÁRIO 2017 - Nova Califórnia/RO e Extrema/RO	
MÊS	DIA/ANO
JULHO	12 e 28 de julho
AGOSTO	16 e 30 de agosto
SETEMBRO	13 e 27 de setembro
OUTUBRO	11 e 25 de outubro
NOVEMBRO	10 e 29 de novembro
DEZEMBRO	11 de dezembro

A Oficiala de Justiça lotada na Vara do Trabalho de Plácido de Castro é pessoa com deficiência (PCD), conforme constam nos registros funcionais, e em razão disso pode conduzir apenas

✶ 20 *[assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

veículo com câmbio automático ou automatizado, dependendo assim, de agente de segurança para a sua condução aos ramais da Jurisdição de Plácido de Castro que avança até o Distrito de Extrema em Porto Velho/RO, fato que ocorria anteriormente com o apoio de agentes de segurança do Fórum de Rio Branco. Diante do corte no orçamento, foi cancelada a ajuda dos agentes de segurança do Fórum de Rio Branco e determinado que um servidor da própria Unidade conduzisse a Oficiala para cumprimento de mandados na zona rural, sendo então, escalado o servidor Renato Nunes de Moraes para tal mister a cada 15 dias. Diante do aumento considerável do número de mandados este deslocamento tornou-se quase que semanalmente, fato que causou congestionamento nas atividades da Secretaria. Assim, como forma de regularizar a situação, a sugestão seria o retorno do apoio do agente de segurança do Fórum Trabalhista de Rio Branco a cada 15 dias, com o apoio do servidor desta Secretaria apenas em casos excepcionais. Caso não seja mais possível o apoio do servidor da Secretaria para o cumprimento de mandados em casos excepcionais, a sugestão é a troca do veículo da unidade para a opção automática de forma que a Oficiala possa tentar o cumprimento daqueles mandados urgentes recebidos no período entre os deslocamentos com o apoio dos agentes". Em razão das ponderações apresentadas pelo Diretor de Secretaria, o Corregedor determina a Secretaria da Corregedoria Regional que acione os setores indicados (Varas do Trabalho, Unidades do 2º grau e Diretor Geral) acerca das dificuldades apontadas, bem como para tomarem providências, dentro das possibilidades legais, que objetivem solucionar a atividade desenvolvida pela Oficiala de Justiça lotada nesta Unidade Judicante.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPC/GJT; f) no período objeto de correção, não se identificou processo na unidade que

4 21 R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

permitisse verificar se quando estes retornam do TRT, o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPC/GJT; g) nos processos analisados por amostragem pertinentes ao período objeto de correição, é praxe do Juízo o estabelecimento de razões finais remissivas quando do encerramento da audiência de instrução, prática esta que se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o da celeridade processual, por evitar a ampliação dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, a exemplo do processo 0000080-42.2017.5.14.0425. Diante do constatado nesta Vara, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular pela atividade desenvolvida. Recomenda-se a manutenção dessa prática, tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; h) o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal nos processos por amostragem foi de 57,2 dias, considerando que em sua maioria uma das partes é o ente público. Além disso, apenas para fins de registro é importante destacar que dois dos dez processos utilizados por amostragem tiveram um lapso temporal superior aos demais, mesmo em se considerando o esgotamento do novo prazo recursal do ente público (0000661-91.2016.5.14.0425 e 0000674-90.2016.5.14.0425); i) em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para a Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM, com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

8.2. Fase de Execução: a) a Secretaria da Vara informou que nos processos em que envolve a desconsideração da personalidade jurídica, a Juíza titular determina a citação dos sócios e a inclusão destes no polo passivo da demanda, não aplicando o procedimento previsto no NCPC. O Corregedor pontua que se trata de procedimento com certa diferença daquele previsto no NCPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), e, ainda, se caracteriza como entendimento judicial sujeito a recurso próprio, no momento oportuno, pela parte interessada; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas; c) a respeito dos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se que nos processos por amostragem analisados essa providência vêm sendo realizada logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, tanto nos processos do legado quanto dos oriundos do PJ-e, por meio do Sistema BACENJUD, todavia a despeito do cumprimento da efetiva providência, o

22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conhecimento dessa prática nos autos virtuais somente é visualizada mediante pesquisa nos campos "movimentação", sendo, portanto, prudente a emissão de certidão contendo essa informação para acelerar a tramitação do feito; d) observou-se a inexistência, atualmente, de processos arquivados provisoriamente, o que prejudicou a análise acerca das renovações periódicas de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que é digno de elogios pelo Corregedor, por compreender que nesta Unidade a busca pela integralização do crédito obreiro é perene; e) relatório extraído do e-Gestão em 06/7/2017 indica que esta Unidade deprecada conta com 7 (sete) Cartas Precatórias pendentes de devolução, o que imediatamente foi informado ao Diretor de Secretaria para verificação e providências. Diante do constatado, o Diretor diligenciou e apresentou que, de fato, constam somente 05 (cinco) Cartas pendentes de devolução, pelo fato das demais já terem sido cumpridas.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correcional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD2 e AUD3, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, CCS, RENAJUD, SIMBA, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Corregedor, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Corregedor convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, em que foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, no período correicional (21/04/2016 a 07/07/2017), não foram realizadas atividades relacionadas aos projetos/programas sociais. Em razão disso, o Corregedor exorta a Magistrada Titular e Servidores atuantes na Unidade para que, quando possível, realizem atividades sociais, pois constituem importantes instrumentos de prestação de serviços à sociedade e aproximação com os cidadãos; b) quanto às Varas itinerantes foram realizados dois ciclos em 2016, o primeiro no período compreendido entre março/abril e o segundo entre julho/agosto, os quais foram feitos nas localidades de Vila Campinas, Acrelândia, Nova Califórnia e Extrema (Portarias GP n. 550/2016, 551/2016, 1509/2016 e 1510/2016); já em relação ao corrente ano, o primeiro ciclo teve início em maio com previsão de encerramento em novembro (Portarias GP n. 1019 e 1020 de 2017). O Corregedor faz registro sobre a importância das Varas Itinerantes como meio de levar aos jurisdicionados o acesso à prestação jurisdicional, fazendo cumprir a missão da Justiça do Trabalho; c) conforme informações prestadas pelo Diretor da Secretaria, são observadas as recomendações previstas na Recomendação Conjunta n. 02/GP.CGJT, por meio da remessa via correio eletrônico, da decisão à Procuradoria Federal no Estado do Acre e ao TST, porém, no período de 21-4-2016 até a presente data, não houve nenhuma condenação em acidente de trabalho; d) em relatório extraído do sistema SAP1, em 30/06/2017, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014 não solucionado; e) em consulta ao sistema SAP1, em 30/06/2017, detectou-se na

✱ " f w



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1407), em 30/06/2017; constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; g) este corregedor, em observância à Meta 6 do CNJ – Priorização do julgamento das ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 no 1º grau pelos Juízes do Trabalho – não identificou processo coletivo em trâmite na Vara do Trabalho de Plácido de Castro; h) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Plácido de Castro-RO, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 17 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/06/2017

10: Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 1.641,86	14,38	R\$ 9.775,59	85,62	R\$ 11.417,25
	Emolumentos	R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
	Contribuição Previdenciária	R\$ 29.309,61	26,49	R\$ 81.318,73	73,51	R\$ 110.628,34
	Imposto de Renda	R\$ 0,00	0	R\$ 2.039,17	100	R\$ 2.039,17
	Total	R\$ 30.951,27	24,94	R\$ 93.133,49	75,06	R\$ 124.084,76
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas		R\$ 0,00	0	R\$ 100.347,90	100	R\$ 100.347,90

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/07/2017. Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara (J - J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; i) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 07/07/2017, contempla 34 (trinta e quatro) pastas, sendo 13 (treze) relativas à fase de conhecimento, 7 (sete) à fase de liquidação, 11 (onze) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; j) a Secretaria da Vara informou que a unidade vem aplicando o disposto no art. 895, §1º, do NCPD, porém, no período correcional

25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

não se fez necessário, vez que não houve a venda de bem que o justificasse; k) observa-se que no Processo nº 0010417-95.2014.5.14.0425, foi determinado mediante despacho exarado no dia 18-4-2016, que fosse aguardado a liberação do crédito bloqueado para quitação dos processos contra a reclamada, observando a ordem cronológica de pagamento a ser elaborada para pagamento no Processo nº 0010156-33.2014.5.14.0425, bem ainda a disponibilização do crédito pelo prazo de 30 (trinta) dias. De outro lado, não obstante à certidão do Diretor de Secretaria da unidade judiciária, lavrada no dia 19-4-2016, mencionando que deixava de fazer conclusão dos autos em razão da sua inclusão em ordem cronológica realizada no Processo nº 0010156-33.2014.5.14.0425, entretanto compulsando os autos constata-se que já decorreram mais de 14 (quatorze) meses, a contar da referida certidão, mas até a presente data não foi realizada a conclusão do processo ao Juízo para deliberações, motivo pelo qual se recomenda à Secretaria da Vara que proceda o impulsionamento do feito, no sentido de que o feito prossiga o seu regular trâmite, dando ciência ao exequente para conhecimento e providências que entender necessárias. Idêntica situação foi observada no Processo nº 0010399-74.2014.5.14.0425; l) no tocante ao Processo nº 10299-22.2014.5.14.0425, identificou-se a existência de despacho exarado no dia 6-7-2016, determinando a intimação da parte reclamada (Município de Acrelândia) para comprovar nos autos a existência de legislação em vigor acerca do valor máximo para pagamento das execuções em seu detrimento por meio de Requisição de Pequeno Valor, bem ainda que após o transcurso do prazo os autos fossem submetidos conclusos para deliberações. No entanto, observa-se que já transcorreram mais de 12 (doze) meses, a contar do despacho acima indicado, mas os autos encontram-se sem qualquer movimentação processual, motivo pelo qual se recomenda à Secretaria da Vara que proceda o necessário impulsionamento do feito, em atenção à determinação consignada nos autos, de modo a evitar a paralisação injustificada do andamento feito e, conseqüentemente, prejuízos à parte hipossuficiente da relação processual; m) anote-se que no Processo nº 0010139-94.2014.5.14.0425, mediante despacho exarado no dia 5-8-2016, foi declarada extinta a execução, bem ainda determinado que fosse certificada a inexistência de pendências nos autos, e conseqüentemente, que fosse realizado o arquivamento do feito na forma habitual, entretanto já decorreram mais de 11 (onze) meses e até a presente data não houve o cumprimento das determinações, motivo pelo qual se recomenda à Secretaria da Vara que cumpra imediatamente o comando de processual consignado pelo Juízo da execução, tendo em vista que a demora injustificada para o efetivo cumprimento prejudica significativamente a performance da unidade judiciária e do tribunal, frente a aferição das metas nacionais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; n) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000046-56.2016.5.14.0425	0010396-22.2014.5.14.0425	0010377-07.2014.5.14.0425
0010058-48.2014.5.14.0425	0010088-92.2014.5.14.0425	0010071-47.2014.5.14.0425
0010019-51.2014.5.14.0425	0010076-69.2014.5.14.0425	0010001-30.2014.5.14.0425
0010024-73.2014.5.14.0425	0000278-50.2015.5.14.0425	0000250-82.2015.5.14.0425
0000270-73.2015.5.14.0425	0000289-79.2015.5.14.0425	0000279-35.2015.5.14.0425
0000282-87.2015.5.14.0425	0000284-57.2015.5.14.0425	0000285-42.2015.5.14.0425
0000293-19.2015.5.14.0425	0000259-44.2015.5.14.0425	0000267-21.2015.5.14.0425
0000256-89.2015.5.14.0425	0000257-74.2015.5.14.0425	0000261-14.2015.5.14.0425
0000268-06.2015.5.14.0425	0000292-34.2015.5.14.0425	0010028-13.2014.5.14.0425
0010417-95.2014.5.14.0425	0010399-74.2014.5.14.0425	0000656-69.2016.5.14.0425
0000079-57.2017.5.14.0425	0000105-55.2017.5.14.0425	0000119-17.2017.5.14.0425
0000125-46.2017.5.14.0425	0000030-16.2017.5.14.0425	0000033-68.2017.5.14.0425
0000097-78.2017.5.14.0425	0000092-56.2017.5.14.0425	0000034-53.2017.5.14.0425
0000023-24.2017.5.14.0425	0000002-82.2016.5.14.0425	0000642-85.2016.5.14.0425
0000080-42.2017.5.14.0425	0000004-52.2016.5.14.0425	0000694-81.2016.5.14.0425
0000060-51.2017.5.14.0425	0000005-37.2016.5.14.0425	0000698-21.2016.5.14.0425
0000118-54.2017.5.14.0425	0000006-22.2016.5.14.0425	0000701-73.2016.5.14.0425
0000130-68.2017.5.14.0425	0000007-07.2016.5.14.0425	0000675-75.2016.5.14.0425
0000129-83.2017.5.14.0425	0000661-91.2016.5.14.0425	0000670-53.2016.5.14.0425
0000646-25.2016.5.14.0425	0000312-88.2016.5.14.0425	0000027-61.2017.5.14.0425
0000362-17.2016.5.14.0425	0000006-85.2017.5.14.0425	0000582-15.2016.5.14.0425
0000364-84.2016.5.14.0425	0000365-69.2016.5.14.0425	0000674-90.2016.5.14.0425

13. BOAS PRÁTICAS

a) A partir de 2013, após reunião da Magistrada Titular com a equipe, ficou definido que todos os servidores passariam a executar todas as atividades processuais, com a divisão dos processos por dígitos, inclusive com a elaboração de minutas de despachos, as quais foram padronizadas e salvas em pastas próprias para a consulta e utilização por todos os servidores envolvidos no processo. Prática esta que fomentou maior interesse dos servidores na buscas de novos conhecimentos, principalmente dos servidores requisitados, que se sentiram

27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

valorizados pela confiança a eles depositada na realização de tarefas que antes eram reservadas ao Diretor, tendo em vista a ausência de assistente de Juiz na Unidade.

b) - A Unidade adota na maioria dos casos envolvendo ente público a expedição de Despacho/mandados com a indicação completa e demais dados necessários para a diligência dos Oficiais de Juíça.

c) - De forma a maximizar o tempo e reduzir a possibilidade de erros na expedição de alvarás e guias de recolhimento a equipe da Unidade desenvolveu por meio de planilha eletrônica, um gerador de alvarás e guias (GPS/DARF) que após o cadastro do número do processo e dados das partes e valores, expede automaticamente tais expedientes.

d) - De forma a maximizar o controle do fluxo e a redução do tempo médio da execução que ainda se encontra alto em razão da grande quantidade de atemações recebidas no ano de 2016, que impactou na redução do tempo para as atividades da execução, foi criado pelos servidores a primeira parte de um mini sistema denominado "Módulo Radar exec" a partir do Broffice, que funciona como norte para o impulso das execuções com sistema de alertas por dígito de cada processo quando do vencimento de determinada tarefa e indicação da subsequente, com disponibilização em tempo real do prazo da execução de cada processo, bastando para tanto, a simples alimentação do sistema após a realização da tarefa no Pje, em torno de aproximadamente 30 segundos para o lançamento em cada processo.

e) - Como forma de dar efetividade aos atos executórios, a equipe, focou na busca de bens de executados que os ostentam em nome de terceiros, sendo escolhido para a primeira experiência veículos automotores, que é de fácil alienação e para a realização desta tarefa em massa e de forma unificada, foi desenvolvido o mini sistema otimizador de expedição de ofícios aos fabricantes de veículos que gerenciam os dados das revisões veiculares de suas concessionárias e às seguradoras, denominado "Módulo Radar auto", cuja experiência inicial já foi determinada nos autos n. 000430-69.2006.5.14.0425, cujo plano de ação para a extensão aos demais autos já foi elaborado e encontra-se em fase de execução.

f) - A Magistrada Titula adotou a realização de audiências por videoconferência por meio da utilização do sistema nacional de videoconferência do CNJ a partir de 2016 ou "hangouts", sendo algumas delas realizadas por Magistrados a partir de Rio Branco, nos respectivos períodos de férias, bem como, com a participação de advogados e MPT fora da Jurisdição.

g) - Nas perícias médicas a Unidade utiliza-se de e-mail para contato com o perito, da nomeação até a finalização dos trabalhos, bem como adota a prática de ligar nos consultórios em busca de novos peritos e finalizados os trabalhos, adota-se o pagamento via depósito na conta de titularidade do perito.

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Corregedor, fez as seguintes recomendações: **14.1. Recomendações ao Juízo.** a) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade, mantenham a prática de priorização do encerramento das instruções com efetividade e celeridade, bem como mantenham a realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; b) que os Juizes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de sempre manter um prazo curto na entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; c) prossiga com o incremento, dentro da razoabilidade, e mesmo diante das dificuldades peculiares da jurisdição, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a manter a redução do volume de processos físicos (legado) e PJ-e; **14.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que, antes da remessa de processos PJe ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o recadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; b) considerando o quantitativo de demandas em face de ente público constatado nesta Unidade, que mantenha o adequado prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal constatado no item 8.1, letra "h"; c) exorta os Servidores atuantes na Unidade a executar os atos processuais nos termos do art. 228, caput, do CPC/2015; d) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; e) reitere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; f) sejam matidos os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, em todos os processos em idêntica situação, devendo ser certificado nos autos virtuais a inclusão do devedor no BNDT, tendo em vista que a referida informação apenas é

29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Bessa, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

extraída de forma independente por meio de consulta na aba "movimentação" do PJ-e; g) uma vez realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, em que foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando a evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; h) que em relação às cartas precatórias pendentes de devolução, esta unidade deprecada tenha por hábito exercer o controle sobre o cumprimento delas no que tange à devolução ao juízo deprecante e ao registro dessa providência no PJ-e/SAP de modo a não impactar nos índices do e-Gestão; i) que o Diretor de Secretaria tome conhecimento da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, bem como da Portaria n. 0676, de 18 de abril de 2017 oriunda deste Regional, que versam sobre a migração dos sistemas legados para o Pje, bem como acompanhe o andamento da implementação dessa medida na unidade judiciária de Jaru, onde o "Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)" está sendo implantado primeiramente.

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, a Magistrada Titular ou quem estiver respondendo pela Titularidade deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Christiana D'arc Damasceno Oliveira Andrade Sandim, o Diretor de Secretaria Washington da Silva Vilela e os demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de empenho na busca pela excelência e comprometimento traduzidos pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM em suas atividades jurisdicionais. As

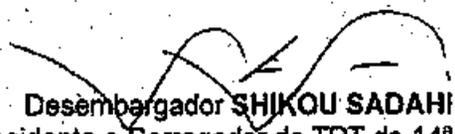
30

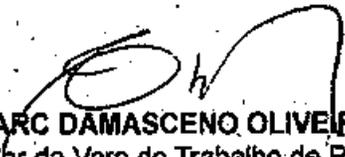


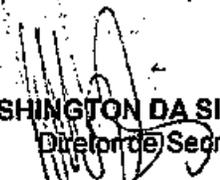
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

19h10min do dia 07 de julho de 2017 deu-se por encerrada a correição, ressaltando que em relação ao prazo médio da prolação de sentença haverá complementação e publicação, após deliberação sobre os pontos suscitados anteriormente. A seguir a presente Ata foi assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região; pela Juíza do Trabalho Titular da Vara de Plácido de Castro CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM e pelo Diretora de Secretaria Washington da Silva Vilela. Sr. Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.


CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Plácido de Castro


WASHINGTON DA SILVA VILELA
Diretor de Secretaria